



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 07 /99

Autoriza a celebração de convênio entre o Município e o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura para admitir estagiários para a fiscalização das edificações no Município.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Poderá o Município celebrar com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo um convênio a fim de promover o estágio de estudantes de Engenharia e Arquitetura, junto à Prefeitura e à Inspeção do CREA em Pindamonhangaba.

ARTIGO 2º - Estes estagiários atuarão na fiscalização das edificações, auxiliando o Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura e a Inspeção do CREA.

ARTIGO 3º - O estágio far-se-á de conformidade com a Lei n.º 6.494/77 e Decreto 87.497/82

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de março de 1999

VEREADOR MARTIM CÉSAR

